DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO FINANCEIRO			
DECRETOS FINANCEIROS DE ALTERAÇÃO DE C	DD N° 88 E 106 DE 03	/05 E 29/05,	/2024



DECRETOS FINANCEIROS DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 88 E 106 DE 03/05 E 29/05/2024



DECRETO FINANCEIRO Nº 88 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF: 455.506.385-68

SIAFIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

PRACA NOVE DE MAIO - NOVA MORADA CNPJ: 13.230.982/0001-50 - CEP: 44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 106 DE 29 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 557/2023 de 23 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto N° 241/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - GERENCIAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2024.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO Prefeito Municipal CPF: 455.506.385-68

SIAFIC -

Página: 1 de 1